



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMARIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 31:192 — Autoriza a 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones uma importância referente a serviços prestados no ano de 1940 ao Gabinete do Ministro.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Aditamento à tabela das sobretaxas do correio aéreo, estabelecidas nos termos do decreto-lei n.º 30:047, inserta no *Diário do Governo* n.º 284, de 7 de Dezembro de 1940.

Portaria n.º 9:764 — Manda adiantar de sessenta minutos a hora legal na noite de 5 para 6 de Abril do corrente ano, às vinte e três horas.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 31:192

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer

à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, em conta da verba para despesas de anos económicos findos, inscrita no artigo 193.º, capítulo 7.º, do orçamento do Ministério do Interior para o corrente ano económico, a importância de 3.238\$, referente a serviços prestados no ano de 1940 ao Gabinete do Ministro do Interior e que ficou por satisfazer por falta de dotação adequada.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Março de 1941. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Aviso

Correio aéreo

Alteração de sobretaxas, nos termos do decreto-lei n.º 30:047, de 11 de Novembro de 1939

Aditamento à tabela publicada no «Diário do Governo» n.º 284, 1.ª série, de 7 de Dezembro de 1940

Sobretaxas aplicáveis até novo aviso:

Via Marselha — Por cada escalão de pêso ou fracção:

<i>Costa do Marfim</i>	L. C.	3\$00 por 5 gramas
	A. O.	3\$00 por 25 gramas
<i>Dahomey e Togo</i>	L. C.	2\$00 por 5 gramas
	A. O.	2\$00 por 25 gramas
<i>Guiné Francesa</i>	L. C.	3\$00 por 5 gramas
	A. O.	3\$00 por 25 gramas
<i>Níger</i>	L. C.	2\$00 por 5 gramas
	A. O.	2\$00 por 25 gramas
<i>Senegal</i>	L. C.	2\$00 por 5 gramas
	A. O.	2\$00 por 25 gramas
<i>Sudão</i>	L. C.	3\$00 por 5 gramas
	A. O.	3\$00 por 25 gramas

Lisboa, 21 de Março de 1941. — O Engenheiro Director da Exploração, *Oscar Saturnino*.